



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
RUA JOAQUIM VAQUEIRO, S/Nº. – CENTRO – CEP 77.553-000 – FONE: (63) 3536-1075

**LEI Nº 259 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de IPUEIRAS, para o exercício financeiro de 2022”.*

O Prefeito Municipal de Ipueiras, Estado do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I**  
**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de IPUEIRAS, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 16.070.859,33 (dezesesseis milhões, setenta mil e oitocentos e cinquenta e nove reais, trinta e três centavos).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	15.117.584,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	321.565,54
Contribuições	9.000,00
Receita Patrimonial	66.943,72
Receita de Serviços	6.562,50
Transferências Correntes	14.530.700,31
Outras Receitas Correntes	182.812,50
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>15.117.584,57</b>
Receitas de Capital	2.539.385,48
Alienação de Bens	2.539.385,48
Transferências de Capital	2.513.135,48
Outras Receitas de Capital	13.125,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.539.385,48</b>
Deduções da Receita - Exclusivo Fundeb	-1.656.970,05
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>-1.656.970,05</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
RUA JOAQUIM VAQUEIRO, S/Nº. – CENTRO – CEP 77.553-000 – FONE: (63) 3536-1075

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.000.000,00</b>
--------------------	----------------------

**I - Receitas por unidade gestora:**

TÍTULOS	TOTAL
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS	10.622.964,46
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS	1.733.037,52
4 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPUEIRAS	293.781,25
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRAS	3.096.366,78
6 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPUEIRAS	253.599,99
8 - FUNDO MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E DES. URBANO DE IPUEIRAS	250,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>16.000.000,00</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

**CAPÍTULO II**  
**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

- I - Orçamento fiscal em R\$ 11.511.431,40;
- II - Orçamento da seguridade social em R\$ 4.488.568,60.

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

**I - Por unidade gestora:**

DISCRIMINAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS</b>			
Gabinete do Prefeito	307.375,00	32.100,00	339.475,00
Controladoria Geral do Município	58.500,00	34.350,00	92.850,00
Sec. Mul de Adm. Finan e Planejamento	1.514.181,25	54.000,00	1.568.181,25
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA</b>	<b>2.130.056,25</b>	<b>120.450,00</b>	<b>2.250.506,25</b>
<b>2 - CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS</b>			
Câmara Municipal de Ipueiras	630.000,00	0,00	630.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA</b>	<b>630.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>630.000,00</b>
<b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS</b>			
Fundo Municipal de Saúde	128.765,57	3.595.249,81	3.724.015,38
<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA</b>	<b>128.765,57</b>	<b>3.595.249,81</b>	<b>3.724.015,38</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
RUA JOAQUIM VAQUEIRO, S/Nº. – CENTRO – CEP 77.553-000 – FONE: (63) 3536-1075

<b>4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRAS</b>			
Fundo Municipal da Assistência Social	799.906,25	393.781,25	1.193.687,50
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>799.906,25</b>	<b>393.781,25</b>	<b>1.193.687,50</b>
<b>5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUEIRAS</b>			
Fundo Municipal de Educação	5.000,00	3.740.594,47	3.745.594,47
<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA</b>	<b>5.000,00</b>	<b>3.740.594,47</b>	<b>3.745.594,47</b>
<b>6 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPUEIRAS</b>			
Fundo Mun. de Meio Amb, Rec Hidrico, San Básico e Turismo	342.425,00	286.199,96	628.624,96
<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA</b>	<b>342.425,00</b>	<b>286.199,96</b>	<b>628.624,96</b>
<b>7 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE IPUEIRAS</b>			
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	51.800,00	0,00	51.800,00
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>51.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>51.800,00</b>
<b>8 - FUNDO MUNICIPAL DE INFRA. TRANSP. E DES. URBANO DE IPUEIRAS</b>			
Fundo Municipal de Infra. Transp. e Desenv. Urbano	1.150.640,15	1.219.412,50	2.370.052,65
<b>TOTAL UNIDADE GESTORA</b>	<b>1.150.640,15</b>	<b>1.219.412,50</b>	<b>2.370.052,65</b>
<b>9 – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DE IPUEIRAS</b>			
Fundo Municipal de Esportes e Juventude	132.312,50	81.000,04	213.312,54
<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA</b>	<b>132.312,50</b>	<b>81.000,04</b>	<b>213.312,54</b>
<b>10 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE IPUEIRAS</b>			
Fundo Municipal de Cultura	229.000,00	0,00	229.000,00
<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA</b>	<b>229.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>229.000,00</b>
<b>11 – FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA DE IPUEIRAS</b>			
Fundo Municipal da Agricultura	720.093,75	243.312,50	963.406,25
<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA</b>	<b>720.093,75</b>	<b>243.312,50</b>	<b>963.406,25</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>6.319.999,47</b>	<b>9.680.000,53</b>	<b>16.000.000,00</b>

**II - Por órgãos:**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
Câmara Municipal de Ipueiras	630.000,00	0,00	630.000,00
Gabinete do Prefeito	339.475,00	0,00	339.475,00
Controladoria Geral do Município	92.850,00	0,00	92.850,00
Sec. Mul de Adm. Finan e Planejamento	1.338.181,25	230.000,00	1.568.181,25
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
Fundo Municipal de Educação	3.745.594,47	0,00	3.745.594,47
Fundo Municipal de Saúde	689.134,28	3.034.881,10	3.724.015,38
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	1.193.687,50	1.193.687,50
Fundo Mun. de Meio Amb, Rec Hidrico, San Basico e Turis	628.624,96	0,00	628.624,96
Fundo Municipal de Infra. Transp. e Desenv. Urbano	2.370.052,65	0,00	2.370.052,65
Fundo Municipal de Esportes e Juventude	213.312,54	0,00	213.312,54
Fundo Municipal de Cultura	229.000,00	0,00	229.000,00
Fundo Municipal da Agricultura	963.406,25	0,00	963.406,25
Fundo Municipal da Criança e do	21.800,00	30.000,00	51.800,00

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
RUA JOAQUIM VAQUEIRO, S/Nº. – CENTRO – CEP 77.553-000 – FONE: (63) 3536-1075

Adolescente			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.511.431,40</b>	<b>4.488.568,60</b>	<b>16.000.000,00</b>

**III - Por funções:**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
Legislativa	630.000,00	0,00	630.000,00
Administração	1.739.100,00	0,00	1.739.100,00
Segurança Pública	41.000,00	0,00	41.000,00
Assistência Social	0,00	1.223.687,50	1.223.687,50
Previdência Social	0,00	230.000,00	230.000,00
Saúde	0,00	3.034.881,10	3.034.881,10
Educação	3.745.594,47	0,00	3.745.594,47
Cultura	229.000,00	0,00	229.000,00
Urbanismo	1.614.075,00	0,00	1.614.075,00
Saneamento	689.134,28	0,00	689.134,28
Gestão Ambiental	421.499,96	0,00	421.499,96
Agricultura	963.406,25	0,00	963.406,25
Comércio e Serviços	207.125,00	0,00	207.125,00
Comunicações	12.206,25	0,00	12.206,25
Transporte	755.977,65	0,00	755.977,65
Desporto e Lazer	213.312,54	0,00	213.312,54
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.511.431,40</b>	<b>4.488.568,60</b>	<b>16.000.000,00</b>

**IV – Por Fontes de Recursos:**

<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
10 - RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.319.999,47
20 - MDE	633.071,44
30 - FUNDEB 70%	1.097.799,03
31 - FUNDEB VAAT 70%	252.000,00
38 - FUNDEB VAAT (RECEITAS E DESPESAS 30%)	108.000,00
39 - FUNDEB (RECEITAS E DESPESAS 30%)	731.866,02
40 - ASPS	1.293.343,60
60 - RECURSOS HIDRICOS	253.350,00
70 - RECEITA DE ALIENACAO DE BENS	13.125,00
80 - CIDE	27.562,46
101 - Recursos Excedentes da Cessão Onerosa	40.000,00
104 - Transferência para Ações de Saúde e Assistência social	2.000,00
123 - Contribuição Iluminação Publica	9.000,00
200 - Transferências do Salário-Educação	40.750,00
202 - Transf Diretas do FNDE - PNAE	73.500,00
203 - Transf Diretas do FNDE - PNATE	91.200,00
249 - Outras Transferências do FNDE	395.782,98
298 - Convênios - Educação	303.500,00
400 - Bloco de Investimento - Transf Fundo de Rec do SUS	307.500,00
401 - Bloco de Custeio - Transf Fundo de Rec do SUS	1.415.037,50
700 - Transferencias do FNAS	293.781,25
750 - Transferências do Estado para o FMAS	0,00
2000 - Transferências de Convênios Federais	1.640.018,75
3000 - Transferências de Convênios Estaduais	657.812,50



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**  
RUA JOAQUIM VAQUEIRO, S/Nº. – CENTRO – CEP 77.553-000 – FONE: (63) 3536-1075

<b>TOTAL</b>	<b>16.000.000,00</b>
--------------	----------------------

**CAPÍTULO III**  
**DAS AUTORIZAÇÕES**

**Art. 7º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações até o limite de 100 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

**Parágrafo Único:** Fica autorizado o Poder Executivo efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 8º** - Fica do Poder Executivo autorizado, em consonância com o inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realizar no orçamento de 2022, transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro

**Art. 9º** - Os créditos adicionais suplementares e as transposições, bem como remanejamento e transferências de recursos, conforme dispõe 7º desta Lei, serão abertos por decretos orçamentário do Poder Executivo, com numeração sequencial crescente e anual própria.

**Art. 10º** - Fica o Poder Executivo a inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo a sua abertura por meio de decreto orçamentário, na forma dos artigos 6º e 7º desta Lei.

**Art. 11** – Fica o Poder Executivo autorizado, em se tratando de Ingresso de Recursos, decorrentes de Transferências Voluntárias, a proceder à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, à conta de recursos proveniente de convênios e/ou instrumentos congêneres

**Art. 12º.** Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 de dezembro de 2021.

  
CAIO AUGUSTO SIQUEIRA DE ABREU RIBEIRO  
Prefeito Municipal